

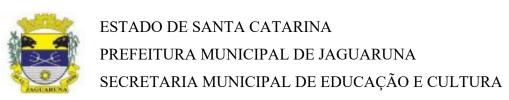
#### EDITAL - Nº 001/2024

EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS PARA PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARUNA PARA O ANO LETIVO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUARUNA-SC, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO, de 08 de dezembro de 2023, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para a realização da ESCOLHA DE VAGAS PARA SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARUNA, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Estadual 260/2004 e Lei Federal nº 8.745/1993 com a finalidade de adequar os quadros das unidades escolares para o ano letivo de 2024.

### 1. DA EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 1.1 Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, nomeará o candidato classificado para o exercício da função, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada no Processo Seletivo Nº 001/2023.
- 1.2 São requisitos básicos para o exercício da função do cargo público de caráter temporário:
- 1.2.1 A aprovação neste Processo Seletivo.
- 1.2.2 01 Foto 3X4.
- 1.2.3 Nº Conta Salário Caixa Econômica Federal (Precisa ser da Agência de Jaguaruna
- a abertura da conta é mediante declaração emitida no RH)
- 1.2.4 Requerimento de contratação ou Indicação da Vaga (Emitido na Secretaria)
- 1.2.5 Atestado Médico Admissional (Centro Especializado de Saúde)
- 1.2.6 Carteira de Identidade, CPF e/ou Carteira de Motorista (Cópia)
- 1.2.7 Título de Eleitor (Cópia)
- 1.2.8 Quitação Eleitoral (Pode ser o comprovante de votação da última eleição ou



certidão emitida no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

- 1.2.9 Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino)
- 1.2.10 Comprovante de Residência (atualizado)
- 1.2.11 Carteira de Trabalho e nº Inscrição PIS/PASEP (Cópia da página onde consta o nº da Carteira e nº do PIS)
- 1.2.12 Qualificação cadastral e-Social:

(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml]

- 1.2.13 Cópia da Certidão de estado civil: Casamento (se casado, divorciado ou viúvo), Nascimento (se solteiro)
- 1.2.14 Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menores 14 anos (Cópia)
- 1.2.15 Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo a ser ocupado (Cópia)
- 1.2.16 Declaração de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (Anexo I)
- 1.2.17 Declaração de ter ou não sofrido penalidade disciplinar na função pública (Anexo II)
- 1.2.18 Declaração de Bens (Anexo III)
- 1.2.19 Cópia da declaração de Imposto de Renda (Caso declarado no último ano)
- 1.2.20 Declaração de Cor de Pele (Anexo IV)
- 1.2.21Certidã Antecedentes Criminais:

(https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentescriminais/certidão)

- 1.2.22 Curso de Condutor de Transporte Coletivo (p/ Motorista Transporte Escolar)
- 1.2.23 Certidão de Registro da CNH Multas (p/ Motorista Transporte Escolar)
- 1.2.24 Os documentos mencionados serão entregues no ato da convocação.
- 1.3 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
- 1.4 A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
- 1.4.1 Cancelamento da naturalização;
- 1.4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
- 1.4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
- 1.4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

administrativa.

1.5 O não cumprimento dos requisitos disciplinados neste Anexo impede a contratação

do candidato e gera sua desclassificação.

2. DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de

classificação obtida e as vagas existentes.

2.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o

direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a

admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou

de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais

condições estabelecidas neste edital.

2.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de

convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

2.4 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será

realizada, pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna-SC, sendo responsável

por todos os procedimentos técnico administrativos.

2.5 A Secretaria Municipal de Educação realizará as chamadas sempre por meio da

publicação de Edital de escolha de vagas, no site https://Jaguaruna.sc.gov.br, e nas redes

sociais oficiais do município. É imprescindível o comparecimento do candidato no

horário inicial determinado no cronograma do edital nº001/2023, caso contrário será

excluído da referida escolha.

2.6 A 1ª chamada será realizada conforme disciplinado no cronograma definido no item

02 do processo Seletivo Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO.

Endereço:

Câmara de Vereadores Rua Ivo Melo, 245 - Cristo Rei, Jaguaruna - SC, 88715-000

Dia 02/02/2024

9hs - Anos Iniciais

14hs - Educação Infantil

Dia: 05/02/2024

9hs - Anos Finais

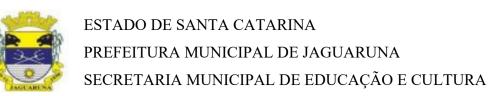
11 hs - ATP

3



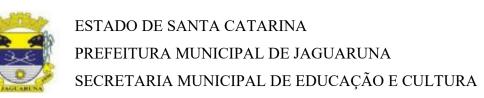
14hs - Educação Especial

- 2.7 Após a 1ª chamada, as vagas remanescentes e as novas vagas serão divulgadas no site da Prefeitura https://Jaguaruna.sc.gov.br e nas redes sociais oficiais do município. É imprescindível o comparecimento do candidato no horário inicial determinado no cronograma do edital nº 001/2023, caso contrário será excluído da referida escolha.
- 2.8 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico https://Jaguaruna.sc.gov.br e nas redes sociais oficiais do município, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os editais de chamada,
- 2.9 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, porém caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer na data da escolha, esta poderá ser realizada por meio de Procurador devidamente constituído para esse fim, neste caso o procurador deverá portar documento original válido de identificação e instrumento de Procuração pública ou particular (com firma reconhecida), outorgandolhe poderes específicos para escolha de vagas, o representante do candidato será responsável pela tomada de decisão no ato da escolha, sem prejudicar o andamento do processo.
- 2.10 O candidato somente poderá escolher vaga mediante a apresentação de um Documento de Identidade Oficial com foto (original) e carteira de trabalho e comprovação de habilitação ao cargo.
- 2.11 O candidato que não comparecer ao evento de escolha de vagas ou que comparecer, mas ao ser convocado e no ato optar por não escolher alguma das vagas disponíveis, poderá ser convocado novamente somente após terem sido convocados todos os candidatos que antecedem a sua nova classificação.
- 2.12 A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
- 2.13 O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação para que se verifique a possibilidade da redução, na qual poderá ser atendida ou não, observando as necessidades de excepcional interesse público.
- 2.14 O candidato terá 2(dois) dias, considerando-se os dias úteis, para apresentar os documentos para admissão e iniciar as atividades da vaga escolhida na unidade escolar.



Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

- 2.15 As vagas para o Processo Seletivo serão disponibilizadas de acordo com a necessidades de cada Instituição Escolar.
- 2.16 As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo serão aquelas remanescentes da distribuição de vagas aos professores efetivos, portanto, estas vagas somente constituirão vaga a ser ofertada ao professor ACT depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento do professor efetivo.
- 2.17 A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruna a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 2.18 O candidato somente poderá escolher vaga se não estiver vinculado a nenhum tipo de benefício previdenciário (Salário Maternidade, Auxílio-Doença, Auxílio-Doença Acidentário).
- 2.19 Após realizada a escolha de vaga a Secretaria Municipal de Educação não procederá com trocas de vaga a pedido do candidato, somente por interesse público.
- 2.20 A solicitação de extinção do contrato por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada com antecedência de 30(trinta) dias, ficando a critério da Administração a dispensa desse prazo. A inobservância deste prazo de comunicação, implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo e ou chamada publica para a função pelo período de 12(doze) meses, contado da data do encerramento do contrato.
- 2.21 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais, inclusive eletrônicos, com Instituto Fucapsul enquanto estiver participando do processo Seletivo, até a data de divulgação do resultado final, por meio de atualização dos dados na área restrita do candidato no site do Instituto Fucapsul. Após o resultado de classificação final, o candidato deverá encaminhar as alterações diretamente no protocolo central do município, não serão aceitas outras formas de alteração de dados pessoais.
- 2.22 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.



- 2.23 O candidato poderá escolher até 40 (quarenta) horas semanais, desde que na mesma área (I anos Iniciais, II anos Finais e III educação Infantil) e ficando vinculado apenas em um contrato.
- 2.24 O candidato que já escolheu vaga no certame, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá ampliá-la dentro do limite previsto na Lei 1223/07, ou seja; o professor que assumir menos de que 40 horas semanais ainda permanecerá na lista para uma possível ampliação de carga horária para o ano letivo de 2024.
- 2.25 Após cada chamada (se houver), a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas, ou aqueles candidatos que ainda não tiverem a possibilidade de ampliar sua carga horária.
- 2.26 O(a) candidato(a) deverá escolher a vaga existente na sua totalidade de carga horária, não podendo a mesma ser fracionada.
- 2.27 A candidata que esteja em gozo de licença maternidade, ou em estabilidade por ser gestante, deverá participar da escolha de vagas, visto que a estabilidade se dará somente até o seu retorno. A mesma escolherá uma vaga que ocupará ao fim da sua licença.
- 2.28 O(a) candidato(a) que escolher uma vaga de licença, ficará ciente que, ao término da substituição terá seu contrato rescindido, voltando para a lista para que possa escolher outra vaga, caso haja outra chamada.
- 2.29 O(a) candidato(a) que escolher a vaga na Educação Especial ficará ciente que se o aluno especial vinculado for transferido da Rede Municipal de Ensino terá seu contrato rescindido, voltando para a lista para que possa escolher outra vaga, caso haja outra chamada.

Jaguaruna SC, 30 de janeiro de 2024.

### FELIPE GUIMARÃES DESIDÉRIO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

# DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome:								
Nonic.								
CPF:								
Cargo:								
DECLARO, PA	RA FINS DE OCUP	AÇÃO DE (	CARGO, EMP	REGO OU				
FUNÇÃO PÚBLICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, QUE:								
() Não acúmulo ca	( ) Não acúmulo cargos, empregos ou funções públicas.							
( ) Acúmulo lici	tamente o cargo, emp	orego ou fund	ção pública de	: Identificar				
instituição/entidade	Horários: (Obs.: Caso	o tenha horári	os intercalados	na semana,				
identificar os dias d	e semana.)							
DECLARO, PAR	A FINS DE OCUPA	AÇÃO DE O	CARGO, EMP	REGO OU				
FUNÇÃO PÚBLIO	CA NA PREFEITURA	MUNICIPAL	DE JAGUARU	NA, QUE:				
() Não sou aposent	rado(a).							
() Sou aposentado	a), conforme especificaç	ão abaixo:						
() Sou aposentado(								
( ) Sou aposemado(	· /							
_	NO CARGO DE:							
_	NO CARGO DE: PROVENTOS	POR	MEIO	DA(O):				
APOSENTADO(A)			MEIO	DA(O):				
APOSENTADO(A) RECEBENDO	PROVENTOS	POR		, ,				
APOSENTADO(A) RECEBENDO  DECLARO, sob as	PROVENTOS  penas da lei, que as info	POR rmações aqui p	restadas são verd	dadeiras e de				
APOSENTADO(A) RECEBENDO  DECLARO, sob as	PROVENTOS	POR rmações aqui p	restadas são verd	dadeiras e de				
APOSENTADO(A) RECEBENDO  DECLARO, sob as minha inteira respon	PROVENTOS  penas da lei, que as info	POR  rmações aqui p  IETO-ME a re	restadas são verd	dadeiras e de				
APOSENTADO(A) RECEBENDO  DECLARO, sob as minha inteira respondue ocorrer alteração	PROVENTOS  penas da lei, que as infornsabilidade. COMPROMo nos dados supra declar	POR  rmações aqui p  IETO-ME a re	restadas são verd	dadeiras e de				
APOSENTADO(A) RECEBENDO  DECLARO, sob as minha inteira respon	PROVENTOS  penas da lei, que as infornsabilidade. COMPROMo nos dados supra declar	POR  rmações aqui p  IETO-ME a re	restadas são verd	dadeiras e de				
APOSENTADO(A) RECEBENDO  DECLARO, sob as minha inteira respondue ocorrer alteração	PROVENTOS  penas da lei, que as infornsabilidade. COMPROMo nos dados supra declar	POR  rmações aqui p  IETO-ME a re	restadas são verd	dadeiras e de				



Nome e Assinatura

## ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,

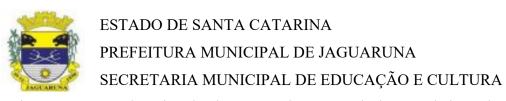
inscrito(a) no CPF n°	, convocado(a) para assumir o
cargo de	
DECLARO, sob as penas de lei, para fins de prova	
Jaguaruna/SC, em razão de provimento do referido car	rgo, que:
• Estou em pleno gozo dos direitos políticos;	
• Não respondo por atos julgados irregulares por o	decisão definitiva do Tribunal de
Contas da União, do Estado, do Distrito Federal ou de	Município;
• Não fui punido em processo disciplinar por ato	lesivo ao patrimônio público de
qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;	
• Não fui condenado em processo criminal por prática	a de crimes contra a administração
pública.	
DECLARO, sob as penas de lei, que as informações a minha inteira responsabilidade.	iqui prestadas são verdadeiras e de
Jaguaruna-SC, de de 20	
Nome e Assinatura	



## **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,	, convo	ocada para	a assumir	o carş	go de
		,	inscrito (a	no CF	F sob
	n, DECLARO para todos os efeitos legais, que				
presente data que:					
( ) não possuo bens patrimoniais gra	vados em met	nome e/o	u de meu c	ônjuge.	
( ) possuo os seguintes bens gravado	s em meu non	ne:			
( ) possuo os seguintes bens grav					
(Se casado pelo regime da comu					
presente DECLARAÇÃO.	Po	r ser expre	essão da ve	rdade, fi	rmo a
Jaguaruna-SC,/					
Servidor		Côn	iuge (quand	do houve	 er)



Obs.: Nos termos da Lei Federal nº 8.730 de 1993, a declaração de bens deverá conter discriminação individualizada do bem, explicitando seu tipo e especificações, visando a identificação e estimativa de valor. Para os fins desta declaração, incluem-se os bens imóveis, móveis, semoventes, títulos ou valores mobiliários, direitos sobre veículos automóveis, embarcações ou aeronaves e dinheiros ou aplicações financeiras que, no País ou no exterior, constituam, separadamente, o patrimônio do declarante e de seus dependentes, na data respectiva. A falha em discriminar o bem ensejará na nulidade do documento.



## **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE COR DA PELE

Eu,			, no CPF sob o
		Declaro para os devidos fins q	
em conformidade	e com a classificaçã	ão do IBGE, que sou:	
() Preto (a)	() Branco (a)	() Amarelo(a)	
() Pardo(a)	() Indígena		
As informações s abril de 2023.	são para fins estatí	ísticos de acordo com a Lei nº	14553/2023 de 20 de
DECLARAÇÃO		Por ser expressão da verda	ade, firmo a presente
Jaguaruna-SC,	de	de	
		Servidor(a)	